

DIREITOS DO FUNCIONÁRIO

A LICENÇA POR DOENÇA REMUNERADA E A LICENÇA MÉDICA E ESTENDIDA PARA A FAMÍLIA DE ACORDO COM A LEI DE RESPOSTA AO CORONAVÍRUS DE AMPARO PRIMEIRO ÀS FAMÍLIAS

A **Lei de Resposta ao Coronavírus de Amparo Primeiro às Famílias (FFCRA ou Lei)** estabelece que determinados empregadores devem fornecer aos seus funcionários licença por doença remunerada e a licença médica e estendida para a família pelos motivos especificados relacionados com a COVID-19. Estas medidas aplicam-se a partir de 1º de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

► PRERROGATIVAS DA LICENÇA REMUNERADA

Geralmente, os empregadores abrangidos por esta lei devem facultar aos seus funcionários:

Até duas semanas (80 horas, ou um período equivalente a duas semanas para um funcionário em período parcial/de meio tempo) de licença médica remunerada com base na taxa mais alta de sua remuneração regular ou conforme o salário mínimo aplicável de acordo com o estado ou o governo, paga da seguinte forma:

- 100% pelos motivos de qualificação 1 a 3 descritos abaixo, até \$511 diariamente e \$5.110 no total,
- 2/3 pelos motivos de qualificação 4 e 6 descritos abaixo, até \$200 diariamente e \$2.000 no total e
- Até 12 semanas de licença médica com salário e da licença médica e estendida para a família com dois terços (2/3) de salário, pelo motivo de qualificação 5 descrito abaixo, que pode ser até \$200 diariamente e \$12.000 no total.

Um funcionário meio tempo tem direito à licença em acordo com o número de horas de trabalho normal para o funcionário.

► FUNCIONÁRIOS ELEGÍVEIS

Como uma regra geral, os funcionários de empresas particulares com menos de 500 funcionários como certos servidores públicos tem direito, por até duas semanas, à licença por doença com salário parcial ou integral por causa de COVID-19 (veja abaixo). *Funcionários com um mínimo de 30 dias de serviço* antes do seu pedido de licença podem ter direito a até mais 10 semanas da licença médica e estendida para a família, com salário parcial segundo norma 5.

► MOTIVOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A LICENÇA RELACIONADA À COVID-19

Um funcionário tem o direito de pedir licença por COVID-19 se o funcionário não tem como trabalhar, até de modo remoto, porque o funcionário:

- | | |
|--|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Esta sujeito(a) à quarentena por ordem local, estadual ou federal ou em isolamento por causa de COVID-192. Tem indicação de um profissional de saúde de fazer autoquarentena devido à COVID-193. Tem sintomas da COVID-19 e procura exame para uma avaliação médica4. Esta cuidando de uma pessoa que, segundo ordem em norma 1 ou em autoquarentena em norma 2. | <ol style="list-style-type: none">5. Esta tomando conta de sua prole devido à escola ou creche estar fechada (ou porque não tem alguém para cuidar a(s) criança(s)), ou6. Esta sofrendo de uma condição substancialmente similar especificada pelo Departamento de Saúde e Serviços Humanos. |
|--|---|

► SANCIONAMENTO

A Divisão de Salário e Horários (DSH) do Departamento do Trabalho dos Estados Unidos goza da autoridade de investigar e forçar o cumprimento da regulamentação FFCRA. Os empregadores não poderão dispensar, disciplinar ou discriminar de nenhuma forma um funcionário que requeira a licença por doença remunerada permitida ou a licença médica e estendida para a família conforme a regulamentação FFCRA, ou que protocole uma petição ou instaure um processo conforme ou relacionado com esta lei. Os empregadores em violação dessas medidas da regulamentação FFCRA estarão sujeitos às penalidades e à fiscalização do DSH.



DIVISÃO DE SALÁRIO E HORÁRIOS
DEPARTAMENTO DO TRABALHO DOS ESTADOS UNIDOS

Para informações adicionais ou para protocolar uma petição:

1-866-487-9243

TTY: 1-877-889-5627

dol.gov/agencies/whd

